

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 1046, DE 2021

Ementa: Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

EMENDA Nº _____

Suprime-se o art. 7º, e por conexão de mérito o art.8º, ambos da Medida Provisória nº 1046, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é retirar da MP em tela a autorização para o empregador protelar o pagamento das férias. Em tempos de pandemia do covid-19, com forte redução na renda das pessoas e das famílias, a MP caminha na contramão do modelo adotado em diversos países em garantir a remuneração das pessoas. No enfrentamento da pandemia, não se deve adiar o pagamento dos direitos, pelo contrário, se deve fazê-lo de modo imediato para que os trabalhadores e familiares possam ter a dignidade necessária para enfrentar a crise sanitária, social e econômica, inclusive aquecendo o abalado mercado de consumo.

Sala das Comissões, em

DEPUTADA LUIZA ERUNDINA

PSOL-SP

CD/21341.16132-00